



PROCESSO 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, através da Autoridade Competente torna público que fará realizar Licitação, na modalidade **PREGÃO - na forma ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.657/2024 e demais normas, inclusive municipais, aplicáveis à espécie, conforme disposição abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as demandas do Abrigo municipal Francisco de Assis e Conselho Tutelar do Município de Cambuquira/MG e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO OBJETO: todas as especificações e detalhamento dos itens do objeto estão descritos no termo de referência, na tabela do Anexo I e os complementos no Anexo II.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostas no Anexo II.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bll.org.br - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL

CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública

DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/04/2024 às 13h (treze horas) quando se dará a abertura das fichas técnicas descritivas - propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Agente de Contratação possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

INÍCIO DA ETAPA PARA ENVIO DE LANCES: sob o comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas iniciais inseridas na plataforma e os respectivos aceites ou recusas, conforme o caso, bem como a classificação provisória promovida pelo próprio sistema eletrônico.

HORÁRIO PRATICADO NESTE CERTAME: para todas as referências na condução deste processo licitatório será seguido o horário oficial de Brasília - DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: estão dispostas nos Anexos I e II deste Edital

AUTORIDADE COMPETENTE: ÉRICA APARECIDA DA SILVA; PAULO SÉRGIO DE ASSIS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo licitatório na modalidade de **PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA** será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL.

1.2 - O sistema que será usado nesta licitação está adequado a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº10.024/2019 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.657/2024.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

1.3 - O sistema usado na **FORMA ELETRÔNICA** da **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL** é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação designado pela Administração Municipal Licitadora, com o apoio técnico e operacional da **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL** - www.bll.org.br - e-mail: contato@bll.org.br - telefone **(41) 3097.4600**

1.5 - - O presente Edital se submete integralmente na legislação mencionada no seu preâmbulo, bem como para atender as Microempresas - ME e EPP e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação, PESSOAS JURÍDICAS que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam na forma e prazo legal e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - A participação de PESSOAS FÍSICAS estará condicionada ao tipo de objeto licitado e conforme dispuser as condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e quando houver esta disposição, as condições e impedimentos abaixo descritos, a elas serão estendidos, no que couber.

2.3 - Quando a licitação for exclusiva para participação de Microempresas - ME e EPP - Empresas de Pequeno Porte, as condições e exigências do tratamento diferenciado, como dispõe o art. 48 da LC nº123/2006 e alterações posteriores, constará do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.3.1 - Da mesma forma, quando for o caso, constará no Termo de Referência os itens e/ou lotes reservados para receber ofertas de Microempresas - ME e/ou EPP - Empresas de Pequeno Porte

2.4 - Não será admitida a participação neste processo a empresa:

2.4.1 - Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente certidão que esclareça, satisfatoriamente, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

2.4.2 - Licitante - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta e, caso participe, estará sujeita às penalidades previstas na legislação em vigor.

2.4.3 - Licitante que esteja com o direito suspenso para licitar e contratar com a Administração Licitadora.

2.4.4 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação, EXCETO, quando o Anexo II do Edital dispuser sobre esta possibilidade e disciplinar sobre a permissibilidade.

2.4.5 - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.4.6 - Com os demais impedimentos que estão dispostos no art. 14, da Lei nº 14.133/2021.

2.5 - Os DOCUMENTOS das licitantes proponentes que deverão ser enviados para fins de HABILITAÇÃO estão listados no Anexo II deste Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

2.6 - Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico a interessada deverá previamente se credenciar junto à BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES, provedora do sistema, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível.

2.7 – O preenchimento da ficha técnica descritiva - proposta na plataforma deverá conter todas as especificações dos itens do objeto licitado no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital, **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de desclassificação.

2.8 - Como requisito para participação neste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, a licitante deverá se manifestar em campo próprio, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços (também inserida na proposta de preço do Anexo V deste Edital) está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. A falsidade que for declarada levará a licitante às sanções previstas neste Edital, no que couber.

2.8.1 - Caso a licitante proponente seja ME ou EPP e que desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá informar sua condição no campo próprio da plataforma, também **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de desclassificação.

2.9 - A IDENTIFICAÇÃO da licitante proponente somente ocorrerá após ser declarada vencedora e o envio da sua proposta final realinhada, com uso do modelo do Anexo V.

2.10 - A licitante enquadrada como ME ou EPP deverá apresentar DECLARAÇÃO, constando que no ano calendário ainda não assinou contrato com a Administração Pública ou que já assinou mas que o somatório não extrapola e não extrapolará a receita bruta do seu enquadramento para receber os benefícios da LC nº123/2006 e alterações posteriores, conforme modelo do Anexo III, deste Edital.

2.10.1 - Caso a licitante proponente seja ME ou EPP e não apresentar a referida DECLARAÇÃO não receberá os benefícios previstos na Lei Complementar nº123/2006, mesmo tendo informado o seu enquadramento.

2.10.2 - Quando o processo licitatório for EXCLUSIVO para receber ofertas de ME ou EPP, a apresentação da referida declaração é OBRIGATÓRIA e, caso não a apresente, a licitante será considerada inabilitada.

2.11 - As empresas licitantes que optarem ou que quiserem fazer uso do CRC – Certificado de Registro Cadastral para facilitar e equacionar o envio de documentos poderão se cadastrar junto à Licitadora, mediante o envio dos documentos listados do item 2.1 ao 2.4.5 do anexo II, abaixo, no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para a realização da Sessão Pública.

2.11.1 - Os documentos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedores da Licitadora poderão ser enviados pelo endereço eletrônico pmc.licitacao@yahoo.com.br

2.11.2 - Os documentos que não forem emitidos de sites disponíveis na internet deverão estar devidamente autenticados em cartório.

2.11.3 - Caso as licitantes queiram fazer o cadastramento de forma presencial poderão trazer as cópias dos documentos, acompanhadas dos originais, para serem autenticadas pelo(a) Agente de Contratação ou pela Equipe de Apoio.

2.11.4 - As empresas licitantes que NÃO optarem ou que NÃO quiserem fazer uso do CRC – Certificado de Registro Cadastral deverão enviar os documentos listados nos itens e subitens do Anexo II

2.11. 5 - A licitante sendo cadastrada no Cadastro de Fornecedores da Licitadora, querendo, poderá enviar o seu CRC, porém, complementando com os documentos de qualificação técnica deste Edital, bem como aqueles cujos prazos de validade tenham vencido.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

2.11.6 - Sendo a licitante enquadrada como ME ou EPP deverá proceder da mesma forma com o envio do CRC, porém, caso algum documento de regularidade fiscal esta vencido, assim mesmo deverá apresentá-lo, de modo a usar o direito de poder substituí-lo dentro do prazo legal.

2.11.7 - As demais licitantes poderão ter acesso ao Cadastro de Fornecedores da Licitadora e ao Certificado de Registro Cadastral - CRC da licitante detentora da melhor proposta para verificação.

2.11.8 - É obrigação da licitante atualizar previamente os seus documentos arquivados no Cadastro de Fornecedores da Licitadora e que tenham prazo de validade, caso faça opção pelo envio do CRC.

2.11.9 - O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará a sua automática inabilitação.

3 - DO ACESSO AO EDITAL E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Este Edital estará disponível, no site www.bll.org.br, no site da Prefeitura Licitadora www.cambuquira.mg.gov.br bem como no setor de licitações.

3.2 - Os ESCLARECIMENTOS referentes ao CREDENCIAMENTO junto à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL, provedora do sistema usado neste Pregão Eletrônico, poderão ser obtidos através do telefone **(41) 3097.4600** ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

3.3 - O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema deste processo licitatório implica na sua responsabilidade e de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção da capacidade técnica e habilitatória para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

4 - DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 - O sistema está configurado para realizar todas as etapas do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas e documentos, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração da licitante vencedora, recebimento solicitações para esclarecimentos, recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

4.2 - O presente processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico será conduzido por Agente de da Licitadora, com o auxílio da Equipe de Apoio, com as seguintes atribuições:

4.2.1 - Conduzir a Sessão Pública;

4.2.2 - Receber, examinar, responder e decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital e Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

4.2.3 - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital para sua aceitabilidade;

4.2.4 - Classificar e/ou Desclassificar propostas que não estiverem de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

4.2.5 - Coordenar a Sessão Pública e o envio de lances;

4.2.6 - Indicar a proposta com lance de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO DE PERCENTUAL, respeitando os benefícios à ME - Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte;



4.2.7 - Verificar e julgar as condições para habilitação;

4.2.8 - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

4.2.9 - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

4.2.10 - Indicar a licitante vencedora do certame;

4.2.11 - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

4.2.12 - Preparar e determinar as publicações de exigência legal;

4.2.13 - Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

4.2.14 - Encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a sua homologação;

4.2.15 - Solicitar manifestação da assessoria jurídica, administrativa ou de outros setores da Administração, de modo a subsidiar a tomada decisão;

4.2.16 - Abrir procedimento administrativo para apuração de irregularidades inerentes ao processo licitatório, visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.3 - O envio com pedidos de esclarecimentos, razões de recursos e contrarrazões pelas licitantes somente serão recebidos se forem protocolizados pelo sistema infomartizado em uso neste processo licitatório e analisados dentro do horário de expediente informado

4.4 - OBSERVAÇÃO: o sistema informatizado em uso nesta licitação disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e as licitantes.

5 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bll.org.br, bem como no site www.cambuquira.mg.gov.br e em jornal de circulação local e/ou regional, na Imprensa Oficial do Estado ou Federal, conforme o caso dos recursos, as licitantes proponentes poderão se credenciar, **SEM SE IDENTIFICAR**, com uso da senha de acesso, inserindo a sua oferta inicial para os itens que deseja disputar, OBRIGATORIAMENTE, descrevendo sem rasuras e entrelinhas as especificações de cada item, a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, valores unitários e totais, bem como outras informações conforme exigidas no termo de referência do Anexo I e e/ou do Anexo II deste Edital.

5.1.1 – CONCOMITANTEMENTE com o preenchimento da ficha técnica - proposta, a licitante deverá enviar, pelo sistema eletrônico, todos os documentos listados no Anexo II, bem ainda as declarações do Anexo III (quando couber) e do Anexo IV (responsabilidades e emprego de menores) sob pena de desclassificação.

5.1.2 - Explicita-se que no preenchimento da oferta de preços, a licitante não deverá constar os seus dados comerciais, tendo em vista que não pode identificar-se, sob pena de desclassificação, apenas deverá transcrever no campo próprio, o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação, bem ainda seu enquadramento como ME ou EPP, se for o caso.

5.2 - A participação com envio da proposta de preços e todos os documentos como exigidos neste processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico se dará por meio de chave e digitação da senha pessoal e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

intransferível do representante da licitante credenciada, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, observados a data e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.2.1 - A licitante poderá RETIRAR ou SUBSTITUIR a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até o exato momento da abertura da Sessão Pública, horário previsto e explicitado no preâmbulo deste Edital.

5.3 - A licitante poderá deixar de anexar documentos constantes no Cadastro de Fornecedores e listados como exigência de cumprimento para habilitação, desde que estejam em plena validade, enviando somente o seu CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL.

5.3.1 - Os documentos listados no Anexo II deste Edital para habilitação e que não constarem no Cadastro de Fornecedores - Certificado da proponente ou que estejam com validade vencida deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços;

5.3.2 - O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará a sua automática inabilitação.

5.3.3 - As demais licitantes poderão ter acesso ao Cadastro de Fornecedores e ao Certificado de Registro Cadastral - CRC da licitante detentora da melhor proposta para verificação.

5.3.4 - É obrigação da licitante atualizar previamente os seus documentos arquivados no Cadastro de Fornecedores e que tenham prazo de validade, caso faça opção pelo envio do CRC.

5.4 - Caso necessário e requerido pelo Agente de Contratação, a detentora da melhor proposta poderá enviar documentos COMPLEMENTARES aos já enviados com a proposta de preço, para melhor esclarecimento de dissipação de dúvidas, tanto para o aceite final da proposta como para habilitação, dentro do prazo de **2h (duas horas)**, contado do momento da requisição.

5.4.1 - O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos complementares para habilitação, no prazo estabelecido, o Agente de Contratação analisará os documentos da empresa licitante que estiver classificação subsequente, de modo a dar sequência no processo.

5.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e estiver como primeira classificada serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público, inclusive para as licitantes que estiverem participando do processo, somente após o encerramento do envio de lances.

5.6 - No preenchimento da proposta, a licitante deverá, obrigatoriamente, descrever as especificações dos itens, marcas, valores unitários e totais dos produtos ofertados, além da declaração dos requisitos de habilitação e, conforme o caso, se estiver sob o regime de ME ou EPP, no entanto, **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de ser desclassificada.

5.6.1 - Quando da inserção dos valores unitários e totais ofertados, a licitante deverá lançar somente com 2 (duas) casas decimais (após a vírgula).

5.8 - Após a declaração da empresa primeira classificada, por item ou por lote conforme dispuser a planilha do Anexo I, e com a PROPOSTA FINAL DE PREÇOS devidamente REALINHADA com a última oferta e, obrigatoriamente como constou no Anexo V – Modelo de Carta Proposta, condições indispensáveis para a execução do objeto e, com todos os dados da empresa de forma completa, quando a licitante será IDENTIFICADA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

5.8.1 - REALINHAR OS PREÇOS significa verificar o desconto ofertado no total da planilha orçamentária licitada, aplicar o DESCONTO PONDERADO entre a planilha licitada e a oferta final em todos os itens da tabela, de forma que o valor a ser contratado represente aquele da última oferta que foi considerada vencedora do certame.

5.8.2 - A apresentação da PROPOSTA FINAL REALINHADA poderá ocorrer AUTOMATICAMENTE pelo sistema eletrônico usado nesta licitação, caso disponha desta possibilidade funcional e, caso não disponha, a licitante proponente deverá elaborá-la fazendo o realinhamento dos preços com a última oferta.

5.8.3 - Quando da apresentação da PROPOSTA FINAL DE PREÇOS REALINHADA, seja feita automaticamente pelo sistema eletrônico ou com a elaboração pela licitante, É QUE SE DARÁ A IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE, isto é após o encerramento da sessão de lances.

5.8.4 - Quando da PROPOSTA FINAL for automaticamente elaborada pelo sistema eletrônico, a licitante proponente vai assiná-la juntamente quando da assinatura do contrato ou do termo de compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

5.8.5 - Quando o sistema eletrônico não realizar automaticamente o realinhamento da proposta final, a licitante fará a elaboração para anexar no sistema, rubricando todas as páginas e com assinatura na última folha, identificando o emitente.

5.9 - A não inserção das informações, especificações e marcas dos produtos ofertados no Anexo I como no da PROPOSTA FINAL, modelo no Anexo V, implicará na desclassificação da empresa licitante, EXCETO quando os Anexos I e II dispuserem sobre a dispensabilidade de inserir a marca em algum item do objeto licitado.

5.9.1 - A falta da inserção dos referidos dados, como exigido, levará a sumária desclassificação da Proposta imediatamente na primeira análise e julgamento no início da Sessão Pública.

5.10 - O objeto e os seus itens deverão, obrigatoriamente, conter as descrições, informações e especificações como exigido pelos Anexo I - Termo de Referência e Anexo II deste Edital.

5.11 - A licitante será a única responsável por todas as informações digitadas na plataforma e respectivos documentos;

5.12 - É de exclusiva responsabilidade da licitante proponente, usuária do sistema eletrônico, o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo à BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados e seus documentos enviados.

5.12.1 - O preço ofertado por item ou grupo de itens, enviado tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade da proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.13 - A prazo de validade da Proposta constante do Anexo V será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da Sessão Pública deste processo de Pregão Eletrônico.

5.14 - A Proposta enviada será considerada desclassificada no momento da sua análise e julgamento, quando conflitar com as exigências do Edital e Anexos, e ainda:

5.14.1 - Ofertada com mais de 02 (duas) casas de decimais em seus valores unitários;

5.14.2 - Que esteja sua descrição incompleta, isto é, não contenha informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do produto licitado;



5.14.3 - Quando o preço ofertado for superior ao máximo aceitável ou considerado inexequível;

5.14.4 - Que não contenha os dados solicitados no modelo do Anexo V deste Edital.

5.15 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá a forma por extenso. Não constando o valor por extenso, mas o numérico estando legível e sem rasuras será aceito.

5.16 - Quando do preenchimento da proposta inicial, a licitante proponente deverá fazer a sua oferta, incluindo todos os custos com a folha de pagamento do seu pessoal, dos encargos sociais, trabalhistas previdenciários, aqueles que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, ainda o transporte até o local do fornecimento ou da prestação dos serviços, endereço fixado no ANEXO II deste Edital, não sendo permitida a inclusão posterior de quaisquer acréscimos no valor ofertado, seja por qualquer motivação intentada.

6 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - No horário previsto no preâmbulo deste Edital terá início à Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, SEM CONHECER AS LICITANTES OFERTANTES, e passará o Agente de Contratação a avaliar as respectivas propostas em conformidade com as exigências e descrições dos itens constantes na TABELA do Anexo I do Edital e no Termo de Referência, de forma a se posicionar sobre a **ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS INICIAIS**, classificando as que forem aceitáveis e desclassificando as que não atenderam ao que foi exigido para sua descrição ou que a descrição não atenda a exata conformidade como exigida.

6.1.1 - Além da descrição de cada item, também serão avaliados os valores máximos aceitáveis, tanto por item como o valor total, conforme disposto nos Anexos I e II deste Edital.

6.2 - O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas (ofertas iniciais) e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

6.2.1 - A desclassificação da Proposta (oferta inicial) será fundamentada e registrada na ATA da Sessão Pública, no sistema eletrônico, com acompanhamento dos participantes em tempo real.

6.3 - O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não estiver constando nos Anexos I e/ou II deste Edital, possuirá caráter SIGILOSO e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. Porém, será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

6.3.1 - Quando se tratar de proposta pelo critério de julgamento pelo maior desconto, o valor máximo aceitável será público desde a publicação deste edital.

6.4 - O sistema eletrônico em uso neste processo ordenará automaticamente e indicará ao Agente de Contratação a ordem de classificação das propostas aceitas para o início da etapa de lances.

6.5 - Após avaliação e aceitação das propostas (ofertas iniciais) **sem identificar a proponente**, será iniciada a etapa competitiva de lances, quando os representantes das licitantes proponentes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.

7 - FASE COMPETITIVA - SESSÃO DE LANCES - MODOS DE DISPUTA

7.1 - Com as propostas na ordem de classificação, inicia-se a fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO.



7.1.1 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão Pública e as regras estabelecidas quanto a forma de disputa.

7.1.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro, tendo em vista que a licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.2 - A licitante proponente somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, observando, quando houver, O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU DE PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, estipulado no Anexo II deste Edital, e que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.3 - Durante a Sessão Pública, as licitantes proponentes serão informadas, em tempo real, o valor do MENOR lance registrado, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO** DA LICITANTE PROPONENTE.

7.4 - Na hipótese de o sistema eletrônico usado na Sessão Pública desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa da sessão de lances e permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a **10min.** (dez minutos), a Sessão Pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 h** (vinte e quatro horas) a contar da comunicação do fato as licitantes proponentes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.5 - Constará no Anexo II deste Edital o MODO DISPUTA na sessão de lances, qual seja, se do **modo** ABERTO ou do **modo** ABERTO E FECHADO.

7.6 - Sendo a disputa no **modo** ABERTO, a etapa para o envio de lances durará **10min. (dez minutos)** e, após este prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos últimos **2min. (dois minutos)** no período de duração da Sessão Pública.

7.6.1 - A referida prorrogação automática de **2 min. (dois minutos)** ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.2 - Não havendo novos lances no prazo de **2min. (dois minutos)** - forma estabelecida, a sessão de lances será ENCERRADA AUTOMATICAMENTE.

7.6.3 - Encerrada automaticamente a sessão de lances, o Agente de Contratação, com assessoramento da Equipe de Apoio, PODERÁ admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de MELHOR PREÇO.

7.7 - Sendo a disputa no **modo** ABERTO e FECHADO, a etapa de lances terá duração de **15min. (quinze minutos)**.

7.7.1 - Encerrado este prazo e transcorrido o período de ATÉ **10min. (dez minutos)**, ALEATORIAMENTE determinado, a recepção de lances será AUTOMATICAMENTE ENCERRADA.

7.7.2 - Sendo encerrada esta sessão de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento), superiores, àquela, possam ofertar um lance FINAL e **FECHADO** em até **5min. (cinco minutos)**, que será SIGILOSO até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

7.7.3 - Não existindo, no mínimo, três ofertas nas condições do item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até **5min. (cinco minutos)**, que será SIGILOSO até o encerramento do prazo.

7.7.4 - NÃO EXISTINDO LANCE FINAL E FECHADO, haverá o reinício da ETAPA FECHADA para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **5min. (cinco minutos)**, que será SIGILOSO até o encerramento deste prazo.

7.7.5 - Não havendo licitante classificada na etapa de lance final e FECHADO que atenda às exigências para habilitação, o Agente de Contratação PODERÁ, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item anterior.

7.7.6 - Para que seja possível aplicar os itens anteriores o sistema eletrônico ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.8 – Na análise e julgamento das propostas serão garantidos os direitos e benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 à ME ou EPP, seja com direcionamento exclusivo para receber ofertas de ME e EPP ou com RESERVA de itens para empresa assim enquadradas ou com as justificativas sobre a não possibilidade de se aplicar a exclusividade, conforme dispuser o Anexo I, Termo de Referência.

7.8.1 - Quando houver item (ns) RESERVADO(s) constará a respectiva identificação na planilha orçamentária da tabela ou nos subitens do item 6, ambos do Anexo I deste Edital.

7.9 – OBSERVAÇÃO: não sendo possível concluir a análise para aceitação ou recusa de todas as propostas apresentadas, tendo em vista o horário de expediente dos servidores municipais, o(a) Agente de Contratação comunicará a interrupção da Sessão Pública e anunciará o horário para o seu reinício no dia útil seguinte.

7.9.1 – Esta interrupção terá como única motivação a conclusão da análise para aceitação ou rejeição das propostas de preços e não será considerada como desconexão com o(a) Agente de Contratação.

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

8.1 - Os critérios de julgamento a serem empregados para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Licitadora serão os de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO, conforme dispuser e constar dos Anexos I e/ou II deste Edital.

8.1.1 - Os critérios fixados são objetivos e definirão para indicação do MELHOR PREÇO para ser contratado, considerando os prazos para a execução do objeto, as suas especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas nos referidos anexos.

8.2 – O(a) Agente de Contratação com a participação dos membros da Equipe de Apoio e do servidor responsável pela requisição do objeto licitado, analisarão as propostas apresentadas, mediante todos as especificações e requisitos constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital:

8.2.1 – As propostas que atenderem de forma completa ao que foi exigido na descrição e especificação do item ou itens do objeto serão aceitas e serão CLASSIFICADAS na ordem definida no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a partir do menor preço ou o maior desconto percentual.

8.3 - As propostas que NÃO atenderem de forma completa ao que foi exigido na descrição e especificação do item ou itens do objeto serão DESCLASSIFICADAS e ainda quando:

8.3.1 – contiverem vícios insanáveis; preços inexequíveis ou que não demonstrarem sua exequibilidade ou ainda com preços acima do orçamento estimado;



8.3.2 – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.4 – A Administração, pelo(a) Agente de Contratação ou membro da Equipe de Apoio poderá realizar diligências para cientificar-se sobre as condições das propostas ofertadas, como também para aferir a suas exequibilidades.

8.4 - Encerrada a etapa de envio de lances, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO, para que seja obtida MELHOR PROPOSTA, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital e seus Anexos

8.2.1 - Esta negociação durante a Sessão Pública poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3 - A NEGOCIAÇÃO com a detentora do MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO, para obtenção do MELHOR PREÇO, **DEVERÁ** ocorrer em prazo máximo, já estipulado, de **2h (duas horas)**, contado da solicitação do Agente de Contratação pelo sistema eletrônico, para que a licitante proponente envie A PROPOSTA FINAL conforme a negociação mencionada, isto é, devidamente REALINHADA e, se necessário, acompanhada de documentos complementares, adequada ao último lance ofertado, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**, no caso de não cumprimento do prazo supracitado.

8.4 - Encerrada a negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado e o MELHOR PREÇO encontrado para sua **ACEITAÇÃO FINAL** e ANUNCIARÁ a detentora da **MELHOR PROPOSTA**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, com a obtenção do MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, conforme o caso.

8.5 - Na hipótese de a melhor proposta não for aceitável ou que a licitante não atenda às exigências previstas no Edital e Anexos, para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda totalmente as exigências do edital.

8.6 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço ou maior desconto de percentual, como enviada pelo sistema eletrônico, o valor estimado ou máximo estipulado. Constatando-se que a proposta atendeu ao que foi exigido neste Edital e seus Anexos, após a negociação nas condições referidas acima, com o melhor preço encontrado, o objeto poderá ser adjudicado à proponente, após a sua habilitação.

8.7 - A licitante, após ser declarada vencedora do certame, seja no total licitado, seja por lote ou por itens, **NÃO PODERÁ exercer a vontade de DESISTIR**, tanto da adjudicação do lote por inteiro ou por algum item do lote, quanto pelo acatamento da execução do objeto, pois **será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial** à contratação pretendida pela Administração.

8.7.1 - A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, após ser declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato, ainda que não aceito, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

8.7.2 - A impossibilidade de desistência de algum item ofertado se estenderá durante a execução do objeto, bem como a aplicação das penalidades cabíveis caso ocorra tal condição/situação.

8.8 - A licitante considerada vencedora do certame, seja por item ou por lote, DEVERÁ encaminhar no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I do Edital, como condição para assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, a planilha realinhada com os preços unitários e totais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

conforme o último lance ofertado e a negociação encerrada, isto é, com os valores readequados – realinhados e que serão usados na execução do objeto.

8.8.1 - Ressalta-se que PLANILHA REALINHADA significa a **readequação do valor inicial** constante da proposta enviada, devendo ser utilizado um **desconto proporcional ponderado a cada item ofertado**, a fim de que tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final.

8.8.1.1 - Tendo sido a proposta final realinhada automaticamente pelo sistema e a proponente não fazendo qualquer contestação para conferência imediata, esta se dará como aceita plenamente e será impressa para assinatura juntamente com o contrato administrativo ou com o termo de compromisso da ARP.

8.9 - Quaisquer outras exigências referentes à proposta de preços, seja para complementação ou explicações específicas, para efeito da oferta ou da própria descrição, estarão referenciadas no Anexo II deste Edital.

8.10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS –

8.10.1 - O sistema em uso para o PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA fará automaticamente a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº123/2006, qual seja, em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ME e EPP - Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da proposta de melhor preço ofertado pela grande empresa.

8.10.2 - Este critério de desempate não alcançará quando houver empate entre empresas enquadradas como ME ou EPP.

8.10.3 - Persistindo o empate após a aplicação do desempate referido acima, aplicar-se-á os critérios dos incisos I ao IV do caput do art. 60 da Lei regente desta licitação.

8.10.4 - Caso não haja envio de lances na fase competitiva, os referidos critérios de desempate serão aplicados na abertura de todas as propostas de preço, no início da Sessão Pública.

8.11 - O Agente de Contratação poderá solicitar o envio de documentos complementares e explicativos, dentre aqueles já enviados, para fins de elucidar qualquer dúvida do que foi ofertado.

8.12 - Quando a licitação na modalidade de pregão for realizada para o sistema de registro de preços, quando a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada outra licitante, obedecendo a ordem classificatória, para atender a quantidade necessária do total estimado, OBSERVADO O PREÇO DA PROPOSTA VENCEDORA, precedida de análise e julgamento da respectiva documentação para habilitação.

9 - JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

9.1 - Após a declaração da licitante detentora da MELHOR PROPOSTA - Menor Preço ou Maior Desconto de Percentual, o Agente de Contratação analisará e julgará os documentos enviados pelo sistema eletrônico quando do efetivo e definitivo credenciamento.

9.1.1 - Os documentos serão analisados e julgados mediante conferência com a listagem constante neste Edital, conforme critérios e condições para HABILITAÇÃO.

9.1.2 - As certidões que não possuírem expresse prazo de validade serão aceitas até pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

9.1.3 - Os documentos emitidos pelos sites oficiais poderão ser conferidos quando necessário ou quando apresentarem algum tipo de rasura ou falta de bom entendimento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

9.1.4 - Qualquer documento apresentado que demonstrar rasura, falta de informação ou bom entendimento será causa de diligência junto ao Órgão emissor para conferência.

9.1.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação da inscrição do CNPJ/CPF diferentes ou digitados erroneamente nos diversos documentos, salvo aqueles permitidos.

9.2 - A documentação apresentada pela licitante que ofertou o MELHOR PREÇO sendo aceita, por ter cumprido todas as exigências para habilitação, constantes neste Edital e em especial no seu Anexo II, será considerada HABILITADA e será DECLARADA VENCEDORA do certame, por item ou lote, como previsto.

9.3 - Caso a licitante seja considerada INABILITADA, por não ter cumprido todas as exigências do Edital, em especial aquelas listadas no Anexo II, serão analisadas as propostas na ordem classificatória, como referido acima, e, da mesma forma o elenco dos documentos, até que se encontre uma licitante que seja considerada habilitada e cuja proposta tenha sido aceita.

9.4 - Constatando-se a existência de sanção à licitante, o(a) Agente de Contratação declarará a licitante INABILITADA, por falta de condições de participação no certame.

9.5 - Havendo INABILITAÇÃO de alguma licitante haverá comunicação prévia a interessada para sua manifestação, para interpor recurso, no momento oportuno.

9.6 - Constatando-se que a licitante proponente atendeu todos os requisitos de habilitação e sua proposta tendo sido aceita e sendo declarada vencedora do certame, abre-se o prazo para que as licitantes possam, em campo próprio do sistema, MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER e, caso não o faça neste momento e motivadamente, terá o seu direito precluso.

9.7 - Os documentos da licitante primeira classificada e declarada vencedora do certame poderão ser analisados pelas demais participantes, a partir do momento da sua disponibilização e publicidade, além do Cadastro de Fornecedores.

9.8 - Quando da análise e julgamento da documentação das licitantes, aquelas que estiverem enquadradas na condição de ME ou EPP, receberão o tratamento diferenciado no que tange as regularidades FISCAL, PREVIDENCIÁRIOS e TRABALHISTA, sendo exigida esta regularidade somente no prazo estipulado ou no ato da assinatura do Contrato ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.8.1 - A licitante enquadrada como ME ou EPP deverá, obrigatoriamente apresentar a certidão de regularidade ainda que com data vencida ou com pendência para receber o benefício da LC 123/2006, pois terá o prazo legal para sua regularização.

9.9 – Para não haver a indevida inabilitação de ME ou EPP, pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, o (a) Agente de Contratação verificará nos sites eletrônicos oficiais a respectiva condição de regularidade.

9.9.1 - O prazo para sanar a pendência será de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período ou no ato da assinatura do contrato.

10 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - O Agente de Contratação PODERÁ, na análise e julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas - documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ATA da Sessão Pública e acessível às licitantes, atribuindo validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



10.1.1 - Esta atuação do Agente de Contratação é FACULTATIVA, porém, em alguns casos, necessária. No entanto, se providenciada deverá ser pautada nos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade e eficiência, assegurando a ampla defesa e o contraditório, de modo a atender o interesse público.

10.2 - O saneamento de erros e falhas que exigir do Agente de Contratação que faça DILIGÊNCIA para verificação, a Sessão Pública deverá ser SUSPENSA e somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio às licitantes, pelo SISTEMA ELETRÔNICO com, no mínimo, **24 h (vinte e quatro horas)** de antecedência, sendo obrigatória que a ocorrência seja registrada na ATA da Sessão Pública.

10.2.1 - Não havendo necessidade de diligência, o saneamento será feito na mesma Sessão e de forma imediata. Porém, poderá ser objeto de recurso, devendo a ocorrência ser registrada na ATA.

11 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 - O sistema de Pregão Eletrônico da BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES gerará ATA circunstanciada e relatório descritivo da Sessão Pública, individualmente por lote ou item negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.2 - Todos os atos do processo licitatório, bem como a ATA da Sessão Pública serão disponibilizados na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade de todos os atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e encaminhará o processo à Autoridade Superior para homologar o processo licitatório.

12.2 - Na ausência de recurso, caberá ao Agente de Contratação adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a homologação.

13 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU TERMO DE COMPROMISSO

13.1 - Sendo homologada a licitação, a Autoridade Competente convocará a licitante vencedora do certame para assinar o Contrato ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, visando à execução do objeto desta licitação nos termos constantes do Anexo VI deste Edital.

13.1.1 - Para que o instrumento de Contrato ou Termo de Compromisso seja assinado, a vencedora do certame deverá cumprir as condições e exigências constantes deste Edital, em especial no Anexo II, no que se refere ao que for determinado para esta etapa processual.

13.1.2 - O prazo para assinatura do instrumento contratual será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, se de interesse da Administração, mediante requerimento.

13.2 - O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelo representante legal da licitante vencedora do certame ou por representante que apresente procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e que explicita tal poder representativo.

13.3 - A recusa injustificada da licitante vencedora do certame em assinar o Contrato ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a Licitadora convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da respectiva compatibilidade de proposta e habilitação, para assumir a execução do Contrato ou do Compromisso.



14 - DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

14.1 - Qualquer pessoa poderá IMPUGNAR os termos deste edital, POR MEIO ELETRÔNICO, até TRÊS DIAS ÚTEIS ANTERIORES à data fixada para abertura da Sessão Pública.

14.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos membros da Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de TRÊS DIAS ÚTEIS, **contado da data de recebimento da impugnação**, limitada ao último dia anterior a Sessão Pública.

14.3 - Sendo acolhida a impugnação ao Edital será definida nova data para a realização do certame, com publicidade nos mesmos veículos da publicação anterior.

14.4 - Qualquer alteração ou modificação no texto do Edital ou nos Anexos deverá ser divulgada pelos mesmos veículos e formas como se deu a divulgação anterior, bem como iniciar a contagem de tempo para a realização da Sessão Pública de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis, para fornecimento de bens e 10 (dez) dias úteis para prestação de serviços, conforme disposto no anexo I, EXCETO se, inquestionavelmente, a alteração/modificação não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico das licitantes.

14.5 - Qualquer pessoa poderá solicitar/requerer do Agente de Contratação ESCLARECIMENTOS referentes ao processo licitatório, enviando seu pedido/requerimento por meio eletrônico, até TRÊS DIAS ÚTEIS ANTERIORES à data fixada para abertura da Sessão Pública.

14.5.1 - As respostas com os esclarecimentos deverão ser enviadas aos solicitantes, no prazo de TRÊS DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento do pedido/requerimento e serão devidamente divulgadas pelo sistema eletrônico e integrarão o processo licitatório, limitado ao último dia anterior a Sessão Pública.

14.6 - Ao final da Sessão Pública, declarado a vencedora do certame, a licitante/proponente que desejar recorrer contra a decisão (ões) do Agente de Contratação poderá fazê-lo, por meio do seu representante, MANIFESTANDO SUA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

14.6.1 - As licitantes interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar as suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar a partir do término do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.7 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

14.8 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o Agente de Contratação estará autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

14.9 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

14.10 - O acolhimento do recurso administrativo importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.11 - Os recursos contra decisões do Agente de Contratação terão efeito suspensivo.

14.12 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, as impugnações e recursos que não forem identificados para que possam ser respondidos no prazo legal.



14.13 - Os pedidos de esclarecimentos, as razões de recursos e as contrarrazões ou pedidos de reconsideração somente serão analisados se forem protocolizados dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico, pois não serão conhecidos quando recebidos por outro meio de comunicação ou protocolização.

15 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU DO TERMO DE COMPROMISSO

15.1 - O Contrato Administrativo ou Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, (minuta - Anexo VI), a ser firmado com a (s) licitante (s) adjudicatária (s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, necessárias à fiel execução do objeto licitado que o integrarão como se lá estivessem transcritas.

15.2 - O prazo e vigência do Contrato ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços desta licitação com definição no Anexo II deste Edital.

15.3 - Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, contando a partir do prazo de validade da proposta apresentada.

15.4 - A (s) licitante (s) adjudicatária (s) obriga-se a manter, durante toda a vigência do Contrato ou do Termo de Compromisso, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, como exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

15.5 - O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, a ser firmado com a Administração Licitadora não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão, SALVO se o Termo de Referência, Anexo I deste Edital dispuser sobre alguma destas possibilidades;

15.6 - Outras condições e exigências estão descritas nos Anexos II e VII deste Edital.

16 - EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 - O fornecimento do objeto desta licitação, por lote ou item conforme dispuser a Autorização de Fornecimento - AF ou a Ordem de Serviço, deverá ser efetivado como consta nos Anexos I, II e em especial o VII, deste Edital, tais como a forma, prazos e endereço para entrega ou prestação de serviço, conforme as condições expressas na proposta.

16.1.1 - A Administração Licitadora se reserva no direito de, no ato da entrega do bem ou serviço, recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer ao que foi pactuado, bem como disforme ao que constar da proposta ofertada pela executora.

16.1.2 - A Licitante vencedora do certame, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso obriga-se a executar o objeto licitado nas exatas condições especificadas na proposta e exigências constantes dos Anexos I, II e VII, deste Edital.

16.2 - A Administração Licitadora não aceitará o fornecimento do objeto licitado, itens e/ou lotes, sem apresentação da AF - Autorização de Fornecimento ou OS - Ordem de Serviço, bem como desconforme a esta, ou ainda como dispuser o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante contratada.

16.2.1 - A Autoridade Competente designará servidor da Administração Municipal como responsável pelas expedições de AF ou OS – ordem de serviço, conforme cada objeto que for executado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

16.2.2 - A Autoridade competente designará servidor(es) para atuação na FISCALIZAÇÃO da execução do objeto, conforme constar do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, sendo:

16.2.3 Servidor(a): Ingrid Angélica de Souza;

16.3 - A Administração Licitadora não se responsabilizará por qualquer fornecimento ou serviço prestado que não tenha havido a respectiva emissão de AF ou OS, ainda que a nota fiscal seja atesta por servidor municipal, tendo em vista a impossibilidade de conferência entre o que foi requisitado com o que estiver sendo entregue/executado.

16.3.1 - Caso a licitante forneça qualquer bem sem a apresentação da AF - Autorização de Fornecimento ou autorize prestação de serviço sem a expedição de OS - Ordem de Serviço, tal comportamento será por sua conta e risco, e arcará com as consequências pelo não recebimento do respectivo pagamento, eximindo a Administração Municipal de quaisquer responsabilidades, neste caso.

16.4 - Outras condições e exigências estão descritas nos Anexos I, II e VII deste Edital.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal e/ou conforme disposto nos Anexos II e VII deste Edital.

17.2 - Outras condições e exigências estão dispostas nos Anexos II e VII deste Edital.

17.3 - Será exigida a manutenção das condições de habilitação da licitante no processo licitatório durante toda a execução do objeto, conferidas no ato da efetuação do pagamento.

17.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na respectiva Nota Fiscal.

17.5 - A licitante sendo optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com a respectiva nota fiscal - declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e, caso não apresente tal declaração a Tesouraria arbitrar e fará os descontos devidos.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 - A licitante vencedora do certame que se recusar assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento - AF ou Ordem de Serviço - OS, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a sua proposta, que não mantiver durante a execução do objeto as condições de sua habilitação no processo licitatório, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação das penalidades previstas na lei regente desta licitação.

18.2 - A recusa da adjudicatária em não assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado na contratação que a adjudicatária tiver sido vencedora, além de outras cominações legais.



18.3 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela adjudicatária caracterizará a inadimplência, sujeitando-se às penalidades estipuladas e previstas no Contrato Administrativo ou no Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços - Anexo VI, deste Edital, conforme o caso, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Administração Municipal Licitadora.

18.4 - Para a aplicação das penalidade previstas acima haverá a indicação e participação da fiscalização da execução do objeto, mediante proposta apresentada com os apontamentos e fundamentos que possam sustentar a conclusão de específico procedimento administrativo.

18.5 - Em todas as situações dos itens anteriores será instaurado o competente procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas com o fornecimento do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientes da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

REDUZIDO 142

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

UNIDADE: 01 Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE: 2.034 Manutenção Do Abrigo Municipal

CONTA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00.00.00

FONTE: 1500 MATERIAL DE CONSUMO

REDUZIDO 139

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

UNIDADE: 01 Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE: 2.033 Manutenção Do Conselho Tutelar

CONTA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00.00.00

FONTE: 1500 MATERIAL DE CONSUMO

REDUZIDO: 225

Órgão: 11 Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Unidade: 01 Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Proj/Ativ: 2.043 Manutenção da Secretaria de Obras

CONTA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00.00.00.

FONTE 1500 MATERIAL DE CONSUMO

20 – DOS IMPOSTOS

20.1 - A partir de 21 de agosto de 2023, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda-IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 2696/2023, na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

- I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;
- II - as autarquias;
- III - as fundações municipais;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

IV - as empresas públicas.

As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

20.2 - Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção.

As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar, no primeiro pagamento, aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos modelos abaixo, para fins de não retenção do IR na fonte.

20.3 - A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

(Utilizar papel timbrado da empresa que declara ou carimbo de CNPJ)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

A empresa (Razão Social), com sede na XXX, nº XXX, cidade XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/000X-XX DECLARA à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL N° _____

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

(CIDADE), XX de XXXX de 201X.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF: XXX.XXX.XXX - XX

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº1234/2012

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

- a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas .

Local e data..... Assinatura do Responsável

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1234/2012.

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL N° _____

Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Licitadora REVOGÁ-LA, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados ou ANULÁ-LA por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para conhecimento dos participantes desta licitação.

21.2 - A Administração Licitadora poderá, ainda, alterar o conteúdo do Edital e seus anexos, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e documentos ou para abertura da Sessão Pública, com a devida publicidade.

21.3 - A licitante é a única responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.3.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a não convocação para assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso, ou ainda se já tiver assinado, a sua imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 - A licitante responderá administrativa, civil e criminalmente por todas as informações e documentos apresentados que não forem corretos, verídicos ou que sejam adulterados.

21.5 - A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.6 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento/desclassificação da licitante proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.7 - As normas que disciplinam este processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8 - É facultada ao Agente de Contratação, a Autoridade Superior ou Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de DILIGÊNCIA destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

21.9 - Os horários estabelecidos no edital, nos avisos e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

21.10 - Os participantes de licitação têm direito subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital e seus anexos, e poderão acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, pelo sistema eletrônico.

21.11 - Os arquivos e registros digitais relativos a este processo licitatório serão arquivados pela Licitadora e permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

21.12 - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal Licitadora, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.

21.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.14 - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas às licitantes proponentes, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico.

21.15 - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão ainda publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site www.bll.org.br e no site da Prefeitura www.cambuquira.mg.gov.br - Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação.

21.16 - As informações complementares poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação ou no Departamento de Licitações, Compras e Contratos, com endereço Av. Virgílio de Melo Franco, nº 555, CEP 37.420-000, Centro, Cambuquira - MG

21.17 - **Não cabe à BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelas licitantes fornecedoras** para com a Prefeitura Licitadora, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.18 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação com auxílio da Equipe de Apoio e participação da Autoridade Competente, no que couber.

21.19 - Havendo conflito entre os enunciados dos termos do Edital com os seus anexos, prevalecerão os termos do Edital.

21.20 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital licitatório é o da Comarca de Cambuquira – MG.

22 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência

22.2 - Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a Execução

22.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Enquadramento - ME e EPP, LC 123/2006

22.4 - Anexo IV - Modelo de Declarações legais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL N° _____

22.5 - Anexo V - Modelo da Carta Proposta

22.6 - Anexo VI - Minuta do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso

Cambuquira, 21 de março de 2024.

Érica Aparecida da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Autoridade Competente

Paulo Sérgio de Assis
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Autoridade Competente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as demandas do Abrigo municipal Francisco de Assis e Conselho Tutelar do Município de Cambuquira/MG e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1 - As especificações estão descritas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.	Unitário	Total
1.	água sanitária. produto biodegradável, bactericida e germicida. solução de hipoclorito e água, com teor de cloro ativo entre 2% e 2,5% ppm, com registro no ms. embalagem de 2 litros. referências: qboa, ypê, triex, similar ou superior.	unid	800	R\$ 4,43	R\$ 3.544,00
2.	álcool etílico hidratado 70° inpm, líquido, para uso geral com registro no ms. embalagem de 1 litro.	unid	400	R\$ 7,78	R\$ 3.112,00
3.	balde em plástico, sem tampa, em polipropileno, com alça, de alta resistência e qualidade. capacidade para 20 litros.	unid	15	R\$ 13,63	R\$ 204,45
4.	coador para café grande, flanelado, com cabo de arame galvanizado	unid	20	R\$ 10,43	R\$ 208,60
5.	copo descartável, capacidade 200 ml, transparente, abnt, caixa com 2500 unidades	cx	20	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
6.	desinfetante para uso geral, antibactericida, de 1ª qualidade, com aromas florais, com registro no ms. embalagem 2 litros. referências: batuta, kalipto, ypê, similar ou superior	unid	800	R\$ 4,49	R\$ 3.592,00
7.	detergente lava-louças, líquido, neutro, biodegradável, testado dermatologicamente, com registro no ms. embalagem 500 ml, CAIXA COM 24 UND referências: ypê, minuano, limpol, similar ou superior	cx	30	R\$ 47,92	R\$ 1.437,60
8.	esponja multiuso, dupla face, bactericida. similar ou superior a scotch brite, bombril.	unid	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00
9.	flanela em algodão para limpeza, na cor laranja, 28x38cm	unid	30	R\$ 3,76	R\$ 112,80
10.	garrafa térmica 1 litro	unid	15	R\$ 32,63	R\$ 489,45
11.	lã de aço, biodegradável, alta resistência e qualidade. fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades de 60g. referências: bombril, assolan, similar ou superior	fardo	3	R\$ 31,79	R\$ 95,37
12.	limpa pedras concentrado para remoção de sujeiras e incrustações em pedras e pisos não esmaltados, embalagem com 2 litros, similar ou superior a pedrex start	unid	200	R\$ 18,63	R\$ 3.726,00
13.	lixeira de plástico com tampa e pedal, armação de ferro galvanizado, capacidade para 50 litros	unid	10	R\$ 143,97	R\$ 1.439,70



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

14.	luvas para limpeza em geral, em látex natural, reutilizável, revestida de algodão. tamanho g. embalagem contendo um par. similar ou superior a limppano, scotch brite.	unid	30	R\$ 4,06	R\$ 121,80
15.	pá metálica para lixo, com cabo longo de madeira revestida 80cm	unid	10	R\$ 9,79	R\$ 97,90
16.	papel higiênico folha dupla, 30x10cm, picotado, embalagem com 16 pacotes com 4 rolos de 30 m. similar ou superior a ness, dama.	fardo c/16 pct	100	R\$ 101,18	R\$ 10.118,00
17.	rodo com cabo de madeira revestido em plástico, no mínimo 1,20m, borracha dupla 60 cm	unid	20	R\$ 11,46	R\$ 229,20
18.	sabão em barra glicerinado, neutro, biodegradável, testado dermatologicamente com registro no ms. embalagem com 5 barras. similar ou superior a ypê, minuano.	cx c/10	10	R\$ 87,33	R\$ 873,30
19.	saco alvejado para chão 45x70cm	unid	100	R\$ 6,63	R\$ 663,00
20.	saco de lixo preto 100 litros, pacote com 10 unidades	pct	100	R\$ 16,29	R\$ 1.629,00
21.	saco de lixo preto 50 litros, pacote com 15 unidades	pct	100	R\$ 15,63	R\$ 1.563,00
22.	vassoura piaçava nº 5 com cabo revestido no mínimo 1,20m	unid	50	R\$ 19,43	R\$ 971,50
23.	sabão em pó. embalagem (caixa/pacote) de 1kg. composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. contém tensoativo biodegradável.	unid	160	R\$13,82	R\$2.211,20
24.	sabão em barra, de glicerina, 900g. embalado em saco plástico.5 unidades.	unid	120	R\$15,32	R\$1.838,40
25.	água sanitária, à base de clo ro. composição química: litro 5,00 hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. aplicação: alvejante e desinfet ante de uso geral. frasco de 5 litros.	unid	80	R\$15,22	R\$1.217,60
26.	desinfetante, aspecto físico líquido. aplicação: desinfetante e frasco germicida. composição aromática: talco. frasco de 2 litros.	unid	80	R\$8,59	R\$687,20
27.	limpador multiuso, de uso doméstico. aromas diversos. frasco frasco plástico de 500ml.	unid	40	R\$5,92	R\$236,80
28.	lustra móveis. emulsão aquosa cremosa, perfumada, para frasco aplicação em móveis e superfícies lisas. aro mas diversos. frasco plástico de 200ml com bico econômico.	unid	30	R\$8,52	R\$255,60



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL N° _____

29.	pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm	unid	50	R\$6,19	R\$309,50
30.	saco alvejado, branco, dupla, 100% de algodão, alvejado, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo 48x63cm, para uso doméstico. embalado em saco plástico transparente contendo 01 unidade.	unid	100	R\$7,32	R\$732,00
31.	vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	unid	30	R\$18,56	R\$556,80
32.	rodo, com cabo de madeira plastificado com rosca, suporte plástico medindo 30cm, 01 borracha.	unid	30	R\$25,66	R\$769,80
33.	fósforo caixa grande com 200 palitos - fósforo caixa grande caixa com 200 palitos	unid	20	R\$3,99	R\$79,80
34.	esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. composição: lã de aço carbono. pacote com 08 unidades.	unid	40	R\$2,62	R\$104,80
35.	esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato unidade 55,00 retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	unid	50	R\$2,62	R\$131,00
36.	detergente para louças, biodegradável, consistente. frasco aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. aroma natural. frasco de 500ml.	unid	100	R\$2,86	R\$286,00
37.	saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, pacote 85,00 altura 105, de polipropileno. aplicação: uso doméstico. pacote	unid	200	R\$13,99	R\$2.798,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

	com 10 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056				
38.	balde de plástico, capacidade de 9 litros.	unid	15	R\$20,32	R\$304,80
39.	álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 inpm. aplicação: uso doméstico. frasco de 1 litro.	unid	20	R\$9,29	R\$185,80
40.	flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	unid	12	R\$5,49	R\$65,88
41.	amaciante roupa líquido, concentrada para todos os tipos de tecido, promovendo maciez, com perfume agradável, tensoativos, produto biodegradável e que conserve a tonalidade, que atenda às seguintes características físico-químicas. aspecto: líquido, cor clara, ph: 2,0 a 4,0. apresentação: embalagem em bombona com 20 litros à 30 litros. produto notificado na anvisa. todos os itens de uma mesma linha de produto. 5 litros.	unid	80	R\$30,79	R\$2.463,20
42.	limpa vidro, tipo líquido. cor incolor/azul. frasco plástico de frasco 7,00 500ml, com gatilho	unid	10	R\$15,66	R\$156,60
43.	inseticida para detetizacão para ambientes doméstico e ml 3,00 público para insetos e baratas e bichos rastejantes - inseticida para detetizacão para ambientes doméstico e público para insetos e baratas e bichos rastejantes.	unid	20	R\$18,26	R\$365,20
44.	luva para limpeza. composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante e tamanho grande. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. - luvas tam.g	unid	50	R\$9,99	R\$499,50
45.	toalha de papel, folha dupla, pico toda, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm	unid	10	R\$7,19	R\$71,90
46.	pá coletora de lixo em plástico e cabo longo de madeira	unid	12	R\$8,56	R\$102,72
47.	escova de limpeza – produto com base de madeira e cerdas de plástico resistente, monoface, tamanho aproximado de 10 cm em formato oval.	unid	20	R\$4,16	R\$83,20
48.	escova para vaso sanitário - escova para vaso	unid	10	R\$13,82	R\$138,20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL N° _____

	sanitário em fio nylon com cabo e suporte.				
49.	vassoura piaçava. composição/material: base de madeira, cerdas de piaçava, grampos de aço.	unid	15	R\$21,29	R\$319,35
50.	fralda descartável m; com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e, como substrato, papel difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. 72 unidades	unid	50	R\$50,93	R\$2.546,50
51.	fralda descartável eg; com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e, como substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. 20 unidades	unid	90	R\$44,60	R\$4.014,00
52.	condicionador; composição; aqua, stearyl alcohol, behentrimonium methosulfate, cetyl alcohol, bis-aminopropyl dimethicone, parfum, benzyl alcohol, disodium edta, panthenol, panthenyl ethyl ether, hexyl cinnamal, oleic acid, glycerin, cocos nucifera oil, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinon. 750ml.	unid	10	R\$18,99	R\$189,90
53.	shampoo; composição: aqua, sodium laureth sulfate, sodium lauryl sulfate, cocomidopropyl betaine, citric acid, sodium citrate, ppg-2 hydroxyethyl coco/isostearamide, dimethiconol, parfum, sodium xylenesulfonate, sodium chloride, sodium benzoate, guar hydroxypropyltrimonium chloride, tetrasodium edta, panthenol, panthenyl ethyl ether, hexyl cinnamal, histidine, aloe barbadensis leaf extract, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, zea mays silk extract, rosa centifolia flower extract, pearl extract. 750 ml.	unid	10	R\$17,99	R\$179,90
54.	sabonete em barra hidratante; composição; sodium tallowate; sodium babassuate; aqua; glycerin; parfum; octyldodecanol; lanolin alcohol; panthenol; sodium chloride; tetrasodium etidronate; tetrasodium edta; pentaerythrityl tetra-di-t butyl; hydroxyhydrocinnamate; linalool, d-limonene; geraniol; citronellol; benzyl alcohol; alpha-isomethyl ionome; ci 77891.	unid	60	R\$5,72	R\$343,20
55.	hates flexíveis; hates de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose, benzoato de sódio e ácido cítrico. polypropylene sticks, gossypium herbaceum (cotton), hydroxyethylcellulose, sodium	unid	36	R\$8,99	R\$323,64



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL N° _____

	benzoate, citric acid. 150 unidades.				
56.	algodão hidrófilo em bola branco 50 gramas.	unid	24	R\$8,66	R\$207,84
57.	toalhas infantil hipoalergênicas; tnt (tecido não tecido), além de: componentes químicos para evitar bactérias e fungos, componentes químicos de ação detergente. pacote com 100 unidades.	unid	200	R\$14,82	R\$2.964,00
58.	talco infantil (frasco plástico com conteúdo de 220g, com batoque dosador e tampa de encaixe. dermatologicamente testado e hipoalergênico).	unid	12	R\$16,66	R\$199,92
59.	creme hidratante corporal; composição; aqua, glycerin, butyrospermum parkii butter, cetyl palmitate, olus oil, cetyl alcohol, isopropyl palmitate, panthenol, sodium polyacrylate, dimethicone, sodium hydroxide, phenoxyethanol, ethylhexylglycerin, linalool, d-limonene, citronellol, geraniol, benzyl alcohol, alpha- isomethyl ionone, parfum; alemanha. 400 ml.	unid	20	R\$12,99	R\$259,80
60.	desodorante anti transpirante roll-on feminino; composição; composição. butane, isobutane, propane, aluminum chlorohydrate, ppg-14 butyl ether, cyclomethicone, parfum, disteardimonium hectorite, helianthus, annuus seed oil, c12-15 alkyl benzoate, octyldodecanol, bht, dimethiconol, propylene, carbonate, tocopheryl acetate, alpha- isomethyl ionone, benzyl alcohol, benzyl sal. 50 ml	unid	30	R\$13,99	R\$419,70
61.	condicionador infantil; aqua, cetearyl alcohol, glycerin, hydroxyethylcellulose, cetyl esters, sodium benzoate, behentrimonium chloride, cetrimonium chloride, parfum, citric acid, tocopheryl acetate. 400 ml.	unid	24	R\$22,29	R\$534,96
62.	shampoo infantil; composição; aqua, cocamidopropyl betaine, decyl glucoside, sodium cocoyl isethionate, peg-80 sorbitan laurate, peg-150 distearate, glycerin, citric acid, sodium benzoate, sodium methyl cocoyl taurate, parfum, disodium edta, polyquaternium-10. 400ml.	unid	24	R\$20,96	R\$503,04
63.	álcool líquido 70° possui 70% de álcool puro + 30% de água.	unid	12	R\$6,89	R\$82,68
64.	escova dental: compacta; cerdas: com corte reto e tufo coloridos; cabeça media numero 35; com	unid	30	R\$12,19	R\$365,70



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL N° _____

	estojo transparente para acondicionar a escova.				
65.	creme dental branco; composição mínima; água, monofluorofosfato de sódio; fluor (mínimo 1450 ppm), carbonato de cálcio, sorbitol, lauril sulfato de sódio, goma de celulose, aroma, fosfato trisódico, sílica, sacarina sódica, fosfato de sódio, limonene; dados do rótulo: data de fabricação. 180grs	unid	40	R\$9,22	R\$368,80
66.	creme de pentear; ingredientes: água, cetearyl alcohol, stearamidopropyl dimethylamine, dimethiconol, glycerin, parfum, lactic acid, paraffinum liquidum, methylparaben, petrolatum, dmdm hydantoin, disodium edta, cyclopentasiloxane, methoxypolyoxymethylene melamine, arginine, trimethylsiloxysilicate, benzyl benzoate, butylphenyl methylpropional, citronellol, geraniol, hexyl cinnamal, limonene, linalool. 300ml.	unid	12	R\$14,66	R\$175,92
67.	esponja para banho: medida aproximada de 115x77x23mm, em espuma formato retangular aplicação higiene pessoal.	unid	10	R\$7,36	R\$73,60
68.	sabonete em barra infantil; sabonete em barra de 90g, perfumado, com ação hidratante, alcalinidade livre (máxima de 0,06%), insolúvel em álcool no máximo em 6%, a base de sódio, dióxido de titânio, cloreto de sódio, glicerina, formaldeído e água em embalagem individual.	unid	100	R\$5,19	R\$519,00
69.	desodorante anti transpirante masculino roll-on; composição: composição butane, isobutane, propane, aluminum chlorohydrate, ppg-14 butyl ether, cyclomethicone, parfum, disteardimonium hectorite, helianthus annuus seed oil, c12-15 alkyl benzoate, octyldodecanol, bht, dimethiconol, propylene carbonate, tocopheryl acetate, alpha-isomethyl ionone, benzyl alcohol, benzyl sal. 50ml.	unid	15	R\$14,32	R\$214,80
70.	hidratante corporal infantil, loção hidratante e emoliente para o cuidado da pele de bebês e crianças. 200 ml	unid	40	R\$15,32	R\$612,80
71.	papel higiênico; folha dupla 30x10; branco; neutro; embalagem com 4 unidades.	unid	200	R\$7,99	R\$1.598,00
Valor Total				R\$ 70.655,22	

2.2 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS



2.2.1 – A licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) no que couber

2.2.2 – Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual no que couber

2.2.3 – Todos os produtos contidos neste TR deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, de alta qualidade e acabamento, sem avarias, de modo a proporcionar segurança e qualidade ao usuário.

2.2.4 – Os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as configurações apresentadas nesse termo de referência.

2.2.5 – Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, para que não haja comprometimento em seus efeitos.

2.2.6 – Os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as regulamentações da **ABNT, ANVISA e do INMETRO**, no que couber.

2.3 - APRESENTAÇÃO AMOSTRAS - Não será necessária apresentação de amostras, considerando que os itens do objeto foram detalhadamente discriminados

2.3.2 - VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA Considerando o objeto desta contratação, não se faz necessária abertura de prazo para visita técnica não obrigatória.

2.4 - DA GARANTIA DO PRODUTO

2.4.1 – A validade dos itens contidos neste TR será de 06(seis) a 12(doze) meses de acordo com os dizeres do fabricante., salvo se prazo superior estiver estipulado.

2.5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5.1 O fornecimento e/ou serviço atenderá as necessidades do solicitante mediante ao que dispuser a Autorização de Fornecimento (AF), que a contratada deverá acatar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do seu recebimento. Em caso de atraso, a empresa deverá informar à Secretaria de Desenvolvimento Urbano o motivo, devidamente fundamentado, e a data prevista para entrega por meio do **e-mail: obras.cambuquira@gmail.com; assistenciasocial@cambuquira.mg.gov.br** sob pena de notificação e eventual processo administrativo, onde será assegurado a ampla defesa e o contraditório.

2.5.2 – Todas as despesas referentes à contratação, inclusive gastos com frete e encargos serão por conta da contratada, não sendo de responsabilidade do contratante quaisquer despesas além daquela ofertada na sua proposta por item.

2.5.3 – A contratada deverá cadastrar na Plataforma e-mails e telefones ativos para o devido encaminhamento das AF's. Em caso de alteração de contato, deverá informar à Secretaria Desenvolvimento Urbano através do **e-mail: obras.cambuquira@gmail.com; assistenciasocial@cambuquira.mg.gov..** A Administração não se responsabiliza em caso de desatualização de dados e possível instauração de processo administrativo por inércia da contratada com relação às AF's e notificações enviadas.

2.5.4 – Quanto ao faturamento do material, a empresa deverá enviar cópia da nota fiscal para o e-mail da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, **email: obras.cambuquira@gmail.com; assistenciasocial@cambuquira.mg.gov.**

2.5.5 – Caso a Contratada no decorrer da vigência do contrato tenha a necessidade de solicitar à Administração reequilíbrio/reajuste de preços, a mesma deverá apresentar:



- a) Detalhamento dos custos envolvidos na operação compactuada e percentual da margem de lucro inicial;
- b) Os motivos reais e tangíveis do aumento alegado;
- c) Detalhamento dos custos atualmente envolvidos na operação de fornecimento e em que medida esse aumento diminui a margem de lucro.
- d) Apresentar no mínimo duas notas fiscais de compra que demonstrem que o produto teve um aumento considerável de preço importando prejuízo a empresa em caso de manutenção do valor anteriormente pactuado.

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR A EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato e fazer a sua devolução para a Administração.

3.2 – O prazo para a execução do objeto será de 05 (cinco) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

3.3 – O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

3.4 – O contrato terá a vigência de 12 (doze meses) a contar pela sua assinatura.

4 - DA JUSTIFICATIVA

4.1 - A limpeza adequada do abrigo é fundamental para garantir um ambiente saudável e seguro para as crianças e adolescentes que vivem lá. Produtos de limpeza apropriados são essenciais para manter a higiene das instalações, prevenindo a propagação de doenças e promovendo o bem-estar físico e mental dos residentes. O abrigo municipal deve cumprir diversas normas e regulamentos relacionados à saúde pública e à segurança dos residentes. Isso inclui a manutenção de padrões adequados de limpeza e higiene.

A compra de material de limpeza é necessária para garantir o cumprimento dessas exigências legais e normativas.

A compra de material de limpeza é uma parte essencial do fornecimento das necessidades básicas dos residentes do abrigo. Assim como alimentos e roupas limpas são fundamentais para o bem-estar das crianças e adolescentes, a manutenção de um ambiente limpo e higienizado é igualmente importante para sua qualidade de vida e desenvolvimento saudável.

É um requisito básico para garantir que as instalações estejam em condições adequadas para o acolhimento e cuidado das crianças, atendendo aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelos órgãos responsáveis pela regulamentação da assistência social, é essencial para promover a dignidade e autoestima das crianças institucionalizadas. Ao fornecer esses materiais de forma regular, estamos garantindo que as crianças tenham condições básicas para cuidar de si mesmas, o que é fundamental para o desenvolvimento saudável de sua autoconfiança e senso de dignidade.

Uma das principais responsabilidades da prefeitura é fornecer serviços públicos de qualidade para a comunidade, e isso inclui manter os espaços públicos limpos e higienizados. Para isso, é necessário garantir o abastecimento regular de materiais de limpeza e higiene pessoal, de forma a garantir a saúde e bem-estar da população, assim como dos funcionários.

Nota: Conforme Capítulo VIII, ART. 35 § 2º, Decreto Municipal nº 2657/2023, exclui se a necessidade de realização do Estudo Técnico Preliminar, para este objeto, considerando que este Termo de Referência encontra se detalhado, pormenorizado e transparente, visando almejar o máximo de eficiência e legalidade possível.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL N° _____

4.2 - Esta licitação **SE DIRECIONA EXCLUSIVAMENTE PARA ME E EPP**, tendo em vista que existe na localidade e na região pelo menos três empresas em condições de participar do certame e fornecer os equipamentos licitados, e se dá em conformidade com o inciso I, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

5 - DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO

5.1 - Esta licitação será realizada pela modalidade de pregão do tipo eletrônico, com uso do site da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL: www.bll.org.br - e-mail: contato@bll.org.br - telefone **(41) 3097.4600**

Cambuquira, 21 de março de 2024.

Érica Aparecida da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Autoridade Competente

Paulo Sérgio de Assis
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Autoridade Competente



ANEXO II - DESCRIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E OUTRAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

OBJETO Aquisição de material de limpeza para atender as demandas do Abrigo municipal Francisco de Assis e Conselho Tutelar do Município de Cambuquira/MG e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar deste certame licitatório todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que apresentem os documentos listados abaixo, para habilitação.

1.1.1 - As empresas que se interessarem em participar deste certame e usar do CRC para habilitação poderão se cadastrar apresentando os documentos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.3.8 abaixo;

1.2 - Para participar deste certame licitatório a empresa deverá se cadastrar junto à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL provedora do sistema eletrônico que será usado nesta licitação - www.bll.org.br.

1.2.1 - Através do referido credenciamento será disponibilizada para a empresa interessada uma CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E UMA SENHA PESSOAL INTRANSFERÍVEL para que a licitante possa participar de cada processo licitatório que lhe for de interesse.

1.3 - Quaisquer esclarecimentos sobre o credenciamento junto a provedora do sistema eletrônico desta licitação - BLL poderão ser obtidos pelo telefone: **(41) 3097.4600**

2 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1 - Contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores. Em se tratando de sociedade não empresária, o ato constitutivo deverá estar registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e devidamente acompanhado de prova da diretoria em exercício.

2.1.1 - Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: certidão expedida pela Junta Comercial que comprove a sua condição, para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 – DA REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA

2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

2.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



2.2.6- Prova de regularidade relativa à seguridade social - **INSS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Esta certidão se apresentada na forma conjunta com a certidão da Fazenda Federal;

2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.2.8 - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação, CASO NÃO SEJA APRESENTADA, o Agente de Contratação consultará e emitirá a mesma.

2.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

2.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

2.3.1.1 - Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

2.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.4.1 – Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, com objeto similar, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido produtos compatíveis com os itens descritos no objeto licitado.

2.4.1.1 – A(s) certidão(ões) ou atestado(s) poderá(ão) ser substituído(s) por cópia de contrato(s) firmado(s) com pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que a descrição do objeto contratado seja similar, igual ou superior à descrição do objeto licitado.

2.4.2 – Os interessados deverão apresentar AFE (Autorização de Funcionamento) nos termos do art.3º da Resolução da Diretoria Colegiada nº16/2014, assim como art.2º da Lei 6.360/76. **(Deverá ser anexado na aba outros documentos) – No que couber.**

2.4.5 – Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual – **No que couber.**

2.4.6 - Os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as regulamentações da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem como registro na ANVISA válido e ativo.

2.5 - DAS DECLARAÇÕES

2.5.1 - Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21;

2.5.2 - Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório - modelo do Anexo IV do Edital;



2.6- CADASTRAMENTO NO PROCESSO LICITATÓRIO

2.6.1 - A licitante, desde que devidamente cadastrada junto ao provedor do sistema eletrônico que será usado nesta licitação, deverá acessar com sua chave de identificação e a sua senha pessoal para se credenciar na licitação prevista neste processo licitatório.

2.6.2 - A licitante após o acesso no sistema eletrônico e o seu cadastramento neste processo licitatório, deverá preencher a proposta inicial, relacionando e descrevendo sem rasuras e entrelinhas as especificações de cada item, a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência os itens que deseja disputar, como exigido no termo de referência, bem como na tabela do Anexo I, inclusive com os preços unitários e totais, ofertados inicialmente, conforme explicitado no item 5.8 deste Edital.

2.6.2.1 - Os valores unitários e totais deverão ser ofertados com 2 (duas) casas decimais, conforme dispõe o subitem 5.15.1 deste Edital. Caso a oferta seja com mais de duas casas decimais, serão desconsideradas para efeito de julgamento.

2.6.2.2 - Os valores unitários e totais deverão ter limite ao que for indicado como máximo aceitável e caso a oferta seja superior, a licitante será desclassificada, conforme consta no item 5.15.3 deste Edital.

2.6.2.3 - No preenchimento proposta inicial, a licitante deverá, além do referido acima, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e a conformidade da sua proposta, conforme dispõe o item 5.6 deste Edital.

2.6.2.4 - No preenchimento da proposta inicial na plataforma, a licitante, caso seja enquadrada na condição de ME ou EPP, deverá fazer a DECLARAÇÃO - modelo no Anexo III deste Edital, de modo que possa receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. A falta desta declaração será interpretada como renúncia dos benefícios.

2.6.2.5 - No preenchimento da proposta inicial na plataforma, a licitante deverá constar que a sua oferta - proposta de preços tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

2.6.3 - No preenchimento da proposta inicial na plataforma, a licitante proponente ficará restrita a preencher os campos conforme referido no item e subitens acima, NÃO PODENDO SE IDENTIFICAR, pois, caso se identifique SERÁ DESCLASSIFICADA, como consta no item 2.4 deste Edital.

2.6.4 - A licitante proponente que não inserir todos os dados de cada item ofertado, como exigido no Anexo I - termo de referência, tais como: descrições, especificações, marca dos produtos, valores unitários e totais, e outras exigências que constarem com indicativo a ser considerado proposta inicial SERÁ DESCLASSIFICADA, como consta do item 5.10 deste Edital.

2.8 - ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

2.8.1 - A licitante após o preenchimento da PROPOSTA INICIAL, SEM SE IDENTIFICAR, deverá enviar pelo Sistema Eletrônico, **CONCOMITANTEMENTE** com todos os documentos relacionados no Anexo II, as declarações referidas nos Anexos IV, se ME ou EPP e V - Declarações.

2.8.1.1 - A licitante proponente poderá substituir o envio dos documentos listados no Anexo II, enviando o Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que estejam em plena validade e que preencham todos os itens listados.

2.8.1.2 - As demais licitantes poderão ter acesso ao Cadastro de Fornecedores para conferir os documentos referentes ao CRC - Certificado de Registro Cadastral da licitante vencedora.



2.8.2 - O descumprimento de qualquer item referente a documentação lista no Anexo II deste Edital motivará a imediata INABILITAÇÃO da empresa licitante.

2.9 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.9.1 - Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006, no que couber;

2.9.2 - A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no preenchimento no campo próprio da plataforma. Caso não insira esta informação será interpretado como renúncia tácita à concessão dos benefícios.

3 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 - A licitação será julgada pelo **MENOR PREÇO** que atenda as especificações e demais condições estabelecidas nos subitens do item 8 deste Edital, bem como do Anexo I - Termo de Referência.

3.1.1 - O julgamento será por ITEM.

3.2 - Os critérios de julgamento das propostas serão direcionados e seguidos pelo Agente de Contratação conforme dispõe os subitens do item 8 deste Edital, inclusive a negociação para obtenção da melhor proposta e a declaração da vencedora do certame ou vencedoras quando se tratar de julgamento por item ou por mais de um lote.

3.3 - No horário previsto no preâmbulo deste Edital será iniciada a Sessão Pública para julgamento das propostas e em seguida estas propostas iniciais serão disponibilizadas para o Agente de Contratação para análise, conferência conforme foi exigido no termo de referência e na tabela do Anexo I, no que se refere as descrições e especificações completas com os respectivos preços unitários e totais.

3.4 - Após a análise e conferência das propostas iniciais sem identificação da proponente, aquelas que atenderam as descrições e especificações exigidas e que forem consideradas aceitáveis pelo Agente de Contratação serão consideradas CLASSIFICADAS e poderão seguir nas outras fases desta licitação.

3.4.1 - Aquelas propostas iniciais inseridas que não atenderem ao que foi exigido serão consideradas DESCLASSIFICADAS e estarão excluídas para participar das fases seguintes desta licitação.

3.5 - O Agente de Contratação informará ao provedor do sistema eletrônico quais propostas foram aceitas e quais não foram aceitas para que o processo licitatório tenha continuidade e será dado comando para que se dê o início da etapa com o envio de lances, como previsto no item 6.5 deste Edital.

3.6 - Com comando dado pelo Agente de Contratação, o próprio sistema eletrônico fará a CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS, do menor preço para o maior ou do maior desconto para o menor, conforme o caso, observando a concessão dos benefícios previstos na LC nº 123/2006, quando for o caso e conforme previsto no item 6.4 deste Edital.

3.7 - Durante o julgamento das propostas o Agente de Contratação poderá SANAR ERROS ou FALHAS, desde que não alterem as substâncias das ofertas, seja para beneficiar ou prejudicar os demais participantes, sendo obrigatória fazer menção da ocorrência na Ata da Sessão Pública.

3.7.1 - Da mesma forma o Agente de Contratação poderá SANAR ERROS ou FALHAS na documentação apresentada, desde que não seja para suprir qualquer falta de envio no momento oportuno como exigido, conforme disposto no item 11 deste Edital.



3.8 - Explicita-se que a proposta inicial de preço inserida na plataforma somente terá sua ACEITABILIDADE se o valor de cada item e/ou do total seja igual ou inferior ao estipulado como máximo aceitável, bem como se a transcrição dos itens obedecerem ao que foi exigido no termo de referência e na sua tabela.

4 - DA SESSÃO DE LANCES, DO MODO DE DISPUTA E DA NEGOCIAÇÃO

4.1 - Após a classificação das propostas pelo sistema eletrônico inicia-se a etapa da sessão de lances pelo sistema eletrônico, conforme dispõe o item 7.1 deste Edital.

4.2 - A fase competitiva com o envio de lances, exclusivamente pelo sistema eletrônico, se dará em conformidade com os subitens do item 7 deste Edital.

4.3 - O modo de DISPUTA deste processo licitatório será: **ABERTO**, conforme o item 7.5 e na forma do item 7.6 e seus subitens, ambos deste Edital.

4.4 - Durante a Sessão Pública, as licitantes proponentes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado, sem identificar a proponente, conforme previsto o item 7.3 deste Edital.

4.5 - Encerrada a etapa do envio de lances o Agente de Contratação enviará contraproposta a licitante que ofertou o melhor preço para negociar e obter uma da melhor proposta, observando as exigências e condições constantes neste Edital.

4.6 - Encerrada a NEGOCIAÇÃO e a última proposta de preço sendo ACEITA e a licitante sendo considerada HABILITADA lhe será concedido prazo de até 2h (duas horas) para que envie A PROPOSTA FINAL DE PREÇOS dentro dos parâmetros concluídos na negociação, conforme disposto nos itens 8.3 e 8.4 deste Edital.

4.6.1 - Esta nova proposta de preços - PROPOSTA FINAL deve ser enviada com os preços readequados, em conformidade com o item 8.12 e seus subitens, deste Edital, conforme modelo do Anexo V, no que for possível.

4.6.2 - Na preparação da PROPOSTA FINAL VENCEDOR COM OS PREÇOS READEQUADOS, conforme modelo do Anexo V, a proponente deverá ter atenção na sua transcrição, pois, a sua base é aquela inserida na proposta inicial, consubstanciada no último lance considerado como MENOR PREÇO, resultado final da negociação.

4.7 - Caso a proponente da melhor proposta seja considerada inabilitada ou que sua proposta não seja aceita, as providências a serem tomadas pelo Agente de Contratação se darão conforme disposto nos itens 8.5 e 8.6 deste Edital.

5 - DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

5.1 - Com a proposta final da proponente considerada aceitável e o cumprimento das exigências referentes à documentação, A LICITANTE DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA SERÁ CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, conforme dispõe o item 8.8 deste Edital.

6 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Após a declaração da licitante como vencedora do certame licitatório o processo será adjudicado e homologado com a convocação para que a vencedora assine o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do ato convocatório.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

7 - DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 – O VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL para o total desta licitação fica estipulado em **R\$ 70.655,22 (setenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**.

7.1.1 – O valor máximo aceitável para CADA ITEM é o que consta na TABELA do Anexo I.

7.2 - Havendo oferta com valor superior ou com percentual inferior ao que for estipulado, ainda que sigiloso, seja para cada item ou para o total A PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA E SERÁ DESCLASSIFICADA de imediato.

7.3 - O valor a ser contratado será quitado conforme a execução contratual pela vencedora do certame, seja por item, por lote ou no total, mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

8 - DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO E DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - O provedor do sistema eletrônico para este processo licitatório: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL: www.bll.org.br - e-mail: contato@bll.org.br - telefone **(41) 3097.4600**

8.2 - Este Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal e onde serão publicados todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes desta licitação: www.cambuquira.mg.gov.br

8.3 - Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (35) 3251.2000 ou pelo e-mail: pmc.licitacao@yahoo.com.br

8.4 - Localização do Departamento de Compras, Licitações e Contratos: Av Virgílio de Melo Franco nº 555 - Centro - Cambuquira - MG - CEP: 37.420-000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL N° _____

ANEXO III

Modelo de Declaração de Enquadramento - ME e EPP
(Lei Complementar nº 123/2006 - Art. 3º, I e II e § 1º - Lei nº 14.133/2021 – Art. 4º. §§2º e 3º)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, nº....., bairro, na cidade de, na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado que tem como , instaurado pela Administração Municipal, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios previsto nos incisos I e II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. DECLARA ainda, para atender o §2º, do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, que ao obter os benefícios como ME ou EPP, no ano-calendário da realização desta licitação, os valores dos seus contratos firmados com a Administração Pública não ultrapassaram e não ultrapassarão a sua receita bruta referente ao limite do seu enquadramento.

Nome do Representante Legal Documento de Identidade



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL N° _____

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES LEGAIS

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., com sede à Rua., n°....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

Nome do Representante Legal Documento de Identidade



ANEXO V

MODELO DA CARTA PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - Identificação do Licitante

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Nome do representante legal:

Documento de identidade e CPF:

2- Condições Gerais

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação

2.2 Dos preços:

2.2.1 Os preços abaixo apresentados e demonstrados pela licitante vencedora deverão estar readequados ao lance final.

2.2.2 - O fornecimento será feito como descrito no Anexo II, parte integrante do instrumento convocatório.

2.2.3 - preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento.

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Unitário	Total
1.	água sanitária. produto biodegradável, bactericida e germicida. solução de hipoclorito e água, com teor de cloro ativo entre 2% e 2,5% ppm, com registro no ms. embalagem de 2 litros. referências: qboa, ypê, triex, similar ou superior.	unid	800			
2.	álcool etílico hidratado 70° inpm, líquido, para uso geral com registro no ms. embalagem de 1 litro.	unid	400			
3.	balde em plástico, sem tampa, em polipropileno, com alça, de alta resistência e qualidade. capacidade para 20 litros.	unid	15			
4.	coador para café grande, flanelado, com cabo de arame galvanizado					



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL N° _____

		unid	20			
5.	copo descartável, capacidade 200 ml, transparente, abnt, caixa com 2500 unidades	cx	20			
6.	desinfetante para uso geral, antibactericida, de 1ª qualidade, com aromas florais, com registro no ms. embalagem 2 litros. referências: batuta, kalipto, ypê, similar ou superior	unid	800			
7.	detergente lava-louças, líquido, neutro, biodegradável, testado dermatologicamente, com registro no ms. embalagem 500 ml. CAIXA COM 24 UND referências: ypê, minuano, limpol, similar ou superior	cx	30			
8.	esponja multiuso, dupla face, bactericida. similar ou superior a scotch brite, bombril.	unid	100			
9.	flanela em algodão para limpeza, na cor laranja, 28x38cm	unid	30			
10	garrafa térmica 1 litro	unid	15			
11	lã de aço, biodegradável, alta resistência e qualidade. fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades de 60g. referências: bombril, assolan, similar ou superior	fardo	3			
12	limpa pedras concentrado para remoção de sujeiras e incrustações em pedras e pisos não esmaltados, embalagem com 2 litros, similar ou superior a pedrex start	unid	200			
13	lixeira de plástico com tampa e pedal, armação de ferro galvanizado, capacidade para 50 litros	unid	10			
14	luvas para limpeza em geral, em látex natural, reutilizável, revestida de algodão. tamanho g. embalagem contendo um par. similar ou superior a limppano, scotch brite.	unid	30			
15	pá metálica para lixo, com cabo longo de	unid	10			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL N° _____

	madeira revestida 80cm					
16	papel higiênico folha dupla, 30x10cm, picotado, embalagem com 16 pacotes com 4 rolos de 30 m. similar ou superior a ness, dama.	fard o c/16 pct	100			
17	rodo com cabo de madeira revestido em plástico, no mínimo 1,20m, borracha dupla 60 cm	unid	20			
18	sabão em barra glicerinado, neutro, biodegradável, testado dermatologicamente com registro no ms. embalagem com 5 barras. similar ou superior a ypê, minuano.	cx c/10	10			
19	saco alvejado para chão 45x70cm	unid	100			
20	saco de lixo preto 100 litros, pacote com 10 unidades	pct	100			
21	saco de lixo preto 50 litros, pacote com 15 unidades	pct	100			
22	vassoura piaçava nº 5 com cabo revestido no mínimo 1,20m	unid	50			
23	sabão em pó. embalagem (caixa/pacote) de 1kg. composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. contém tensoativo biodegradável.	unid	160			
24	sabão em barra, de glicerina, 900g. embalado em saco plástico. 5 unidades.	unid	120			
25	água sanitária, à base de clo ro. composição química: litro 5,00 hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. aplicação: alvejante e desinfet ante de uso geral. frasco de 5 litros.	unid	80			
26	desinfetante, aspecto físico líquido. aplicação: desinfetante e frasco germicida. composição aromática: talco. frasco de 2 litros.	unid	80			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

27	limpador multiuso, de uso doméstico. aromas diversos. frasco plástico de 500ml.	unid	40			
28	lustra móveis. emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. aromas diversos. frasco plástico de 200ml com bico econômico.	unid	30			
29	pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm	unid	50			
30	saco alvejado, branco, dupla, 100% de algodão, alvejado, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo 48x63cm, para uso doméstico. embalado em saco plástico transparente e contendo 01 unidade.	unid	100			
31	vassoura, com cerdas de nylon em luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	unid	30			
32	rodo, com cabo de madeira plastificado com rosca, suporte plástico medindo 30cm, 01 borracha.	unid	30			
33	fósforo caixa grande com 200 palitos - fósforo caixa grande com 200 palitos	unid	20			
34	esponja de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. composição: aço carbono. pacote com 08 unidades.	unid	40			
35	esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato unidade 55,00 retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	unid	50			
36	detergente para louças, biodegradável, consistente. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. aroma natural. frasco de 500ml.	unid	100			
37	saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, pacote 85,00 altura 105, de	unid	200			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

	polipropileno. aplicação: uso doméstico. pacote com 10 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056					
38	balde de plástico, capacidade de 9 litros.	unid	15			
39	álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 inpm. aplicação: uso doméstico. frasco de 1 litro.	unid	20			
40	flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	unid	12			
41	amaciante roupa líquido, concentrada para todos os tipos de tecido, promovendo maciez, com perfume agradável, tensoativos, produto biodegradável e que conserve a tonalidade, que atenda às seguintes características físico-químicas. aspecto: líquido, cor clara, ph: 2,0 a 4,0. apresentação: embalagem em bombona com 20 litros à 30 litros. produto notificado na anvisa. todos os itens de uma mesma linha de produto. 5 litros.	unid	80			
42	limpa vidro, tipo líquido. cor incolor/azul. frasco plástico de frasco 7,00 500ml, com gatilho	unid	10			
43	inseticida para detetização para ambientes doméstico e ml 3,00 público para insetos e baratas e bichos rastejantes - inseticida para detetização para ambientes doméstico e público para insetos e baratas e bichos rastejantes.	unid	20			
44	luva para limpeza. composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. tamanho grande. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. - luvas tam.g	unid	50			
45	toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm	unid	10			
46	pá coletora de lixo em plástico e cabo longo de madeira	unid	12			
47	escova de limpeza – produto com base de madeira e cerdas de plástico resistente, monoface, tamanho aproximado de 10 cm em formato oval.	unid	20			
48	escova para vaso sanitário - escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e	unid	10			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

	suporte.					
49	vassoura piaçava. composição/material: base de madeira, cerdas de piaçava, grampos de aço.	unid	15			
50	fralda descartável m; com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e, como substrato, papel difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. 72 unidades	unid	50			
51	fralda descartável eg; com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e, como substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. 20 unidades	unid	90			
52	condicionador; composição; aqua, stearyl alcohol, behentrimonium methosulfate, cetyl alcohol, bis-aminopropyl dimethicone, parfum, benzyl alcohol, disodium edta, panthenol, panthenyl ethyl ether, hexyl cinnamal, oleic acid, glycerin, cocos nucifera oil, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinon. 750ml.	unid	10			
53	shampoo; composição: aqua, sodium laureth sulfate, sodium lauryl sulfate, cocomidopropyl betaine, citric acid, sodium citrate, ppg-2 hydroxyethyl coco/isostearamide, dimethiconol, parfum, sodium xylenesulfonate, sodium chloride, sodium benzoate, guar hydroxypropyltrimonium chloride, tetrasodium edta, panthenol, panthenyl ethyl ether, hexyl cinnamal, histidine, aloe barbadensis leaf extract, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, zea mays silk extract, rosa centifolia flower extract, pearl extract. 750 ml.	unid	10			
54	sabonete em barra hidratante; composição; sodium tallowate; sodium babassuate; aqua; glycerin; parfum; octyldodecanol; lanolin alcohol; panthenol; sodium chloride; tetrasodium etidronate; tetrasodium edta; pentaerythrityl tetra-di-t butyl; hydroxyhydrocinnamate; linalool, d-limonene; geraniol; citronellol; benzyl alcohol; alpha-isomethyl ionome; ci 77891.	unid	60			
55	hates flexíveis; hates de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose, benzoato de sódio e ácido cítrico. polypropylene sticks, gossypium herbaceum (cotton), hydroxyethylcellulose, sodium benzoate, citric	unid	36			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL N° _____

	acid. 150 unidades.					
56	algodão hidrófilo em bola branco 50 gramas.	unid	24			
57	toalhas infantil hipoalergênicas; tnt (tecido não tecido), além de: componentes químicos para evitar bactérias e fungos, componentes químicos de ação detergente. pacote com 100 unidades.	unid	200			
58	talco infantil (frasco plástico com conteúdo de 220g, com batoque dosador e tampa de encaixe. dermatologicamente testado e hipoalergênico).	unid	12			
59	creme hidratante corporal; composição; aqua, glycerin, butyrospermum parkii butter, cetyl palmitate, olus oil, cetyl alcohol, isopropyl palmitate, panthenol, sodium polyacrylate, dimethicone, sodium hydroxide, phenoxyethanol, ethylhexylglycerin, linalool, d-limonene, citronellol, geraniol, benzyl alcohol, alpha- isomethyl ionone, parfum; alemanha. 400 ml.	unid	20			
60	desodorante anti transpirante roll-on feminino; composição; composição. butane, isobutane, propane, aluminum chlorohydrate, ppg-14 butyl ether, cyclomethicone, parfum, disteardimonium hectorite, helianthus, annuus seed oil, c12-15 alkyl benzoate, octyldodecanol, bht, dimethiconol, propylene, carbonate, tocopheryl acetate, alpha-isomethyl ionone, benzyl alcohol, benzyl sal. 50 ml	unid	30			
61	condicionador infantil; aqua, cetearyl alcohol, glycerin, hydroxyethylcellulose, cetyl esters, sodium benzoate, behentrimonium chloride, cetrimonium chloride, parfum, citric acid, tocopheryl acetate. 400 ml.	unid	24			
62	shampoo infantil; composição; aqua, cocamidopropyl betaine, decyl glucoside, sodium cocoyl isethionate, peg-80 sorbitan laurate, peg-150 distearate, glycerin, citric acid, sodium benzoate, sodium methyl cocoyl taurate, parfum, disodium edta, polyquaternium-10. 400ml.	unid	24			
63	álcool líquido 70º possui 70% de álcool puro + 30% de água.	unid	12			
64	escova dental: compacta; cerdas: com corte reto e tufo coloridos; cabeça média número 35; com estojo transparente para acondicionar a escova.	unid	30			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

65	creme dental branco; composição mínima; água, monofluorofosfato de sódio; fluor (mínimo 1450 ppm), carbonato de cálcio, sorbitol, lauril sulfato de sódio, goma de celulose, aroma, fosfato trisódico, sílica, sacarina sódica, fosfato de sódio, limonene; dados do rótulo: data de fabricação. 180grs	unid	40			
66	creme de pentear; ingredientes: água, cetearyl alcohol, stearamidopropyl dimethylamine, dimethiconol, glycerin, parfum, lactic acid, paraffinum liquidum, methylparaben, petrolatum, dmdm hydantoin, disodium edta, cyclopentasiloxane, methoxypolyoxymethylene melamine, arginine, trimethylsiloxysilicate, benzyl benzoate, butylphenyl methylpropional, citronellol, geraniol, hexyl cinnamal, limonene, linalool. 300ml.	unid	12			
67	esponja para banho: medida aproximada de 115x77x23mm, em espuma formato retangular aplicação higiene pessoal.	unid	10			
68	sabonete em barra infantil; sabonete em barra de 90g, perfumado, com ação hidratante, alcalinidade livre (máxima de 0,06%), insolúvel em álcool no máximo em 6%, a base de sódio, dióxido de titânio, cloreto de sódio, glicerina, formaldeído e água em embalagem individual.	unid	100			
69	desodorante anti transpirante masculino roll-on; composição: composição butane, isobutane, propane, aluminum chlorohydrate, ppg-14 butyl ether, cyclomethicone, parfum, disteardimonium hectorite, helianthus annuus seed oil, c12-15 alkyl benzoate, octyldodecanol, bht, dimethiconol, propylene carbonate, tocopheryl acetate, alpha-isomethyl ionone, benzyl alcohol, benzyl sal. 50ml.	unid	15			
70	hidratante corporal infantil, loção hidratante e emoliente para o cuidado da pele de bebês e crianças. 200 ml	unid	40			
71	papel higiênico; folha dupla 30x10; branco; neutro; embalagem com 4 unidades.	unid	200			
Valor Total						

Nome do Representante Legal da Empresa

Documento de Identidade



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL N° _____

Anexo VII

Minuta de Contrato

CONTRATANTE: Município de CAMBUQUIRA, 17.955.386/0001-98, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à AV. Virgílio de Melo Franco, número 555, CEP 37.420-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Fabrício dos Santos Simoni, portador do CPF .044.465.876-92.

CONTRATADA: _____ CNPJ N° _____ sediada à
_____, em _____, neste ato representada por
_____, portador do RG _____ e do CPF _____.

EMBASAMENTO:- Processo Administrativo nº 079/2024 - Pregão eletrônico, 028 e na forma do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as demandas do Abrigo municipal Francisco de Assis e Conselho Tutelar do Município de Cambuquira/MG e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO- FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada, como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos legais.

2.1.1 - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a AF - Autorização de Fornecimento, emitida pelo setor competente.

2.2 - Não será recebido o fornecimento de qualquer produto, item ou itens do objeto, que esteja desacompanhado da respectiva nota fiscal e da AF - Autorização de Fornecimento, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.

2.2.1 - Esta regularidade para o recebimento dos materiais/produtos será condição a ser observada para a preparação do pagamento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

2.3 - A CONTRATADA não poderá fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva Autorização de Fornecimento - AF, pois a CONTRATANTE não se responsabilizará por material/produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.4 – A CONTRATANTE não aceitará o fornecimento de materiais/produtos, item ou itens do objeto contratado que não atender (em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer os objetivos deste contrato administrativo.

2.4.1 – Havendo recusa no recebimento de item ou itens do objeto contratado, a CONTRATADA deverá corrigir reparar ou substituir o(s) produto (s) em desconformidade com a AF, imediatamente, e sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

2.5 - O fornecimento do objeto contratado se dará ainda como nas condições a seguir:

2.5.1 - A CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento, para entregar os materiais.

2.5.1.1 - A CONTRATADA deverá, reparar, corrigir, substituir o objeto deste instrumento quando verificado vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de defeitos de fabricação, incorreto armazenamento e transporte dos materiais em até 72 (setenta e duas) horas, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido do mesmo;

2.5.2 - Fica a cargo dos servidores Paulo Sérgio de Assis e Ingrid Ângélica de Souza a fiscalização da execução do objeto contratado;

2.5.3 - No ato da entrega dos materiais deverá a COMPROMISSÀRIA estar munida da respectiva AF - autorização de fornecimento e da nota fiscal emitida conforme a sua descrição, de modo que o responsável pela fiscalização da execução contratual tenha condições de fazer a devida conferência..

2.5.4 - Caso o material fornecido esteja em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento e com a proposta de preços ofertada, levando-se em conta a descrição completa como definida no Anexo I do edital, não será aceito e deverá ser substituído e/ou corrigido em até 72(setenta e duas) horas, a contar da constatação da comunicação da ocorrência.

2.5.4.1 - Esta substituição/correção será de total responsabilidade da CONTRATADA e não poderá acarretar quaisquer despesas adicionais à Administração Municipal, seja por qualquer título ou motivação

2.5.4.2 - No caso de substituição, remoção, assistência técnica, manutenção ou qualquer outro tipo de serviço a ser feito **dentro do prazo de garantia**, fica a CONTRATADA, responsável por todo o procedimento, como retirada, encaminhamento e devolução dos materiais, não restando obrigação nenhuma para a CONTRATANTE.

2.5.5 – A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência de 01(um) ano contados da data de assinatura.

3.2 - O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivação e fundamentação, e com deferimento da CONTRATANTE.



3.3 - Dentro da vigência, o objeto será fornecido total ou parcialmente conforme o descritivo do termo de referência e como dispuser as autorizações de fornecimento- AF, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.

3.4 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a execução contratual será encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

3.5 - Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, as condições de prorrogação do prazo e vigência constarão do Termo de Referência e em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei regente deste instrumento.

3.5.1 - Havendo prorrogação do prazo e vigência contratual deverão ser observados os dispositivos dos artigos 133 a 136 da mencionada Lei

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Dá-se ao presente contrato administrativo o valor total e irredutível de R\$ _____.

4.2 - No valor referido estão inclusos os custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo o transporte para a entrega dos materiais/produtos requisitados diretamente no endereço referido neste contrato, bem como os outros encargos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações a CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceite da nota fiscal que deverá mencionar o número do processo licitatório e da modalidade.

4.4. – Deverá estar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.5 - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, no fornecimento dos produtos/materiais, possibilitará a retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6 - Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.6.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela CONTRATADA na forma legal.

4.7 - Não haverá pagamento referente a material/produto entregue em desconformidade com a AF - Autorização de Fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste instrumento.

4.7.1 - Também não haverá pagamento referente a material/produto entregue sem a respectiva AF, condição de fornecimento referida na cláusula segunda deste instrumento.

4.8 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

4.9 - O CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber e a CONTRATADA deverá constar na nota fiscal o referido valor.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

4.9.1 - Sendo a CONTRATADA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.9.2 - A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.9.3 - Qualquer correção na nota fiscal que seja necessária e com notificação pela área técnica do CONTRATANTE será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e os prazos para a efetivação do pagamento contará a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

142 3.3.90.30.00.00.00.00 1500

139 3.3.90.30.00.00.00.00 1500

225 3.3.90.30.00.00.00.00 1500

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A CONTRATADA se responsabiliza e se obriga em fornecer item ou itens do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF - Autorização de Fornecimento e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como o que consta na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este instrumento, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada.

6.3 - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia do(s) produto(s) fornecido(s) pelo prazo mínimo de **6 (seis) meses**, a contar da data da nota fiscal, salvo se houver prazo maior certificado pelo fabricante.

6.4 - A CONTRATADA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização na execução deste contrato será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de



substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula sexta.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.

7.3 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresse consentimento formal do CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, nos termos do art.124 ao 135 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, no que couber.

8.1.1 - Nas alterações unilaterais a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras conforme o art.125 da Lei 14.133/2021.

8.1.2 – Havendo modificação na execução do contrato com aumento ou diminuição no fornecimento de quantitativos, e que venha a implicar no preço contratado, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8.1.3 - O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular e efetiva execução contratual.

8.2 - A rescisão deste contrato administrativo poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei que rege este instrumento, no que couber.

8.3 - Em casos excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso no cumprimento da entrega do objeto contratado não ensejará rescisão contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.

8.4 - A situação indicativa da rescisão contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa, garantindo-lhe o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.5 - Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato administrativo, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.



CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa deste contrato.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se a CONTRATADA às sanções previstas no art.156 da Lei 14.133/2021 regente desse contrato e outras normas que regem a Administração Pública.

9.2.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA multas e/ou penalidades, de acordo com a infração cometida:

9.2.3 Advertência;

9.2.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias, pelo não cumprimento dos prazos pactuados para a execução e/ou na retomada da execução, conforme dispuser a notificação da ocorrência.

9.2.5 - A recusa da detentora em assinar o contrato ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas com a apresentação da sua proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta ofertada.

9.3 - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

9.3.1 – Caso a CONTRATADA não efetue o pagamento da multa aplicada no prazo indicado a mesma será considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.

9.4 - Além da aplicação de multa, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos.

9.5 - A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato observando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cambuquira para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL N° _____

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

CONTRATANTE

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF

CPF